



Sumário

Ministério da Economia..... 1

..... Esta edição é composta de 2 páginas.....

Ministério da Economia

SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO

PORTARIA SETO/ME Nº 5.554, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 41.605.360,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 34 da Portaria ME nº 406, de 8 de dezembro de 2020, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, caput, inciso III, alínea "i", item "1", da Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022), em favor da Presidência da República e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 41.605.360,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e sessenta reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXOS

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	N	P	O	U	T	E	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								360.000
04 122	0032 216H	Atividades								360.000
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								360.000
			F	3	2	90	0	100		360.000
TOTAL - FISCAL										360.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										360.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00						VALOR
			S	E	G	P	R	O	M	U	I	T	F		
			F	N	D			D				E			
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo												41.245.360	
		Atividades													
21 122	0032 2000	Administração da Unidade												41.245.360	
21 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional												41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	
														41.245.360	

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	N	P	O	U	T	E	
4002		Segurança Institucional								360.000
04 183 04 183	4002 2684 4002 2684 0001	Atividades								360.000 360.000 360.000
		Ações de Inteligência								
		Ações de Inteligência - Nacional								
TOTAL - FISCAL										360.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										360.000

